



Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Nazaré

## Aviso

### **Aviso de Oferta de Mobilidade na Categoria, destinada a trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.**

Considerando, as necessidades imperiosas de recursos humanos, dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Nazaré, foi determinada a da Abertura de Concurso em reunião do Conselho de Administração datada de 07/02/2019, de oferta de mobilidade na categoria entre Organismos ou Serviços, destinada a trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para efeitos de preenchimento do seguinte posto de trabalho vago, no Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados da C. M. Nazaré, nos seguintes termos:

- **(Ref. A)** Um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, para a Secção RSU (Resíduos Sólidos), para exercer funções na área da limpeza pedonal.

1 - Caracterização dos postos de trabalho: As funções descritas no conteúdo funcional correspondente às carreiras e categorias, tal como consta em anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, bem como as constantes nas atribuições/competências/atividades definidas no Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados da C.M.Nazaré.

2 — Remuneração: A correspondente à posição remuneratória detida pelo candidato.

3 — Requisitos de admissão:

**3.1 - Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com um dos serviços da administração pública abrangidos pelo âmbito do objeto da aplicação LTFP, anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.**

3.2 - **(Ref.ª. A)** Ser titular da carreira e categoria de Assistente Operacional.

3.3 - Estar em efetividade de funções.

4 - Local de trabalho: Serviços Municipalizados da Nazaré.

5 - Prazo de candidaturas: Dez dias úteis, contados a partir da publicitação da oferta na Bolsa de Emprego Público (BEP), sendo ainda a oferta publicitada na página eletrónica do Município da Nazaré em [www.cm-nazare.pt](http://www.cm-nazare.pt).

6 - Formalização da candidatura:

6.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de todos os elementos constantes do formulário tipo, disponível no setor de recursos humanos e na página eletrónica ([www.cm-nazare.pt](http://www.cm-nazare.pt)) e entregue pessoalmente no balcão de atendimento destes Serviços, das 8:30 às 16:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, ou remetido por correio registado com aviso de receção, para Serviços Municipalizados da Nazaré, Bairro dos Pescadores Rua A Nº 2-1º. Andar, 2450-113 Nazaré (não se aceitam candidaturas em formato eletrónico).

6.2 - A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias.

Deve ainda anexar, declaração emitida pelo Serviço, a que o candidato pertence, (com data posterior à data de publicação do presente Aviso), emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica e emprego público que detém, a antiguidade na carreira, na categoria e no exercício de funções públicas, as funções desempenhadas, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa, a avaliação de desempenho obtida nos últimos dois períodos avaliados (menções qualitativas e quantitativas) e o vencimento base do trabalhador e respetiva posição remuneratória, deve ainda indicar, se foi abrangido pela alteração de posicionamento remuneratório em 2018 ou em 2019.



Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Nazaré

Aviso

**Aviso de Oferta de Mobilidade na Categoria, destinada a trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.**

6.3 - A não apresentação da candidatura pelo formulário tipo, de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, do Curriculum Vitae, ou a declaração emitida pelo serviço, determina a exclusão do candidato da oferta de mobilidade.

6.4 - A indicação de outras circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do mérito do candidato ou de constituírem motivo de preferência legal só será considerada se for comprovada por fotocópias dos documentos que os comprovem.

7 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

8 - O método de seleção da oferta será a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), pelos critérios definidos na ata n.º 1 da oferta.

A Classificação Final (CF) dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação no método de seleção aplicado, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, das classificações quantitativas obtida no método de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$- CF = EPS$$

9 — Composição dos Júris:

**(Ref. A)** Presidente - Ana Filipa Teixeira da Silva, Técnica Superior Responsável pela Secção de RSU (Resíduos Sólidos); Vogais Efetivos: 1.º Vogal – Emídio Soeiro da Silva, Encarregado Operacional na Secção RSU (Resíduos Sólidos), em substituição do Presidente; 2.º Vogal – Ana Paula de Sousa Veloso, Técnica Superior no Setor de Recursos Humanos; Vogais Suplentes: 1.º Vogal – Mafalda Sofia Conde da Silva Figueiredo, Técnica Superior na Secção Administrativa e Financeira e 2.º Suplente – Margarida Maria Santos Silva, Técnica Superior na Secção Administrativa e Financeira – Contabilidade.

10 - A exclusão e notificação dos candidatos serão efetuadas por uma das formas previstas no Código de Procedimento Administrativo.

11 - A mobilidade na categoria será por um período máximo de 18 de meses.

12 - Em cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 94.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (anexo) na sua atual redação, a mobilidade efetua-se através de acordo entre os órgãos ou serviços de origem e de destino e mediante a aceitação do trabalhador.

Serviços Municipalizados, 27 de fevereiro de 2019.

O Presidente do Conselho de Administração,

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.)